LEI Nº 333,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.000.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária realizada em 20 de novembro de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica aumentando para 11 (onze), a quantidade de vagas do Cargo de Médico, constantes do Anexo, da Lei Municipal nº 303, de 26 de abril de 2.000.

ART. 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Setembro de 2.000.

ART. 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 22 de Novembro de 2.000.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal